



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Compras

## RESUMO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - UASG 090059

<b>UNIDADE SOLICITANTE</b>
Seção de Formação, Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores - SEFAS
<b>JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE</b> item 2 do TR 0834682 e ETP 0833499
<b>OBJETO</b>
Contratação da empresa KALIOPE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA (Razão social: ISABELLA ARRUDA E CIA LTDA) para realização da Palestra sobre liderança feminina, com duração de 1h:00, ministrada pela Professora Lúcia Helena Galvão a ser realizada no dia 07 de agosto de 2024 no Centro de Treinamento do TRF6, para servidores, magistrados, estagiários e colaboradores da Seção Judiciária de Minas Gerais e do TRF6, conforme Termo de Referência 0834682 .  - <b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 32.000,00</b> (trinta e dois mil reais).  *Tendo em vista o art. 8º, §2º, I da Instrução Normativa Diger 11/2023 (0582407), consideram-se demandas do Tribunal aquelas que atendam tanto ao 1º quanto ao 2º Grau.
<b>CONTRATADA:</b>
ISABELLA ARRUDA E CIA LTDA. - CNPJ: 42.217.097/0001-39
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>
Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>
* A licitação é inexigível, tendo em vista a impossibilidade fática de competição em razão de singularidade do objeto, cabendo registrar a notória especialização da empresa Isabella Arruda e Cia Ltda., demonstrada conforme documentos 0832951 e 0832960.  * Conforme Informação da área demandante 0834697 o valor da inscrição está inferior ou igual ao cobrado de outras Instituições Públicas para cursos de mesma ou similar carga horária, conforme Notas de Fiscais apresentadas 0833790, 0834669 e 0833793). Ressaltou, ainda, que a contratação da empresa se justifica pela vasta experiência da palestrante Lúcia Helena Galvão comprovada através do currículo 0832960 e declaração de exclusividade 0832954 que, s.m.j., atende aos três requisitos exigidos pela legislação para a contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.  - Os presentes autos deverão ser submetidos à Diger para ratificação da inexigibilidade de licitação, em cumprimento ao art. 71 inciso IV , 4º da Lei 14.133/2021.
<b>LINKS</b>
-DOD 0833401 ETP 0833499 TR 0834682 - Mapa de Riscos 0834689 - Informação Conclusiva - valor estimado da contratação 0834697 - Despacho Diger 0845791 - Classificação Orçamentária 0850130 - Proposta / Validade: 30/07/2024 0832878 - Sicaf 0850786 CND: 7/10/2024 0832875 / CRF: 08/08/2024 0850809 / CNDT: 07/10/2024 0832882 / CADIN 0850428 - Simples Nacional 0832885 - Habilitação empresa e sócios 0832891 e 0850934 - Ciência do TR pela empresa 0851296
<b>REMESSA</b>
Nesta data, faço remessa da presente solicitação à ASJUD para análise.

Valquíria L. A. Guedes

Supervisora da Seção de Compras - SECOM



Documento assinado eletronicamente por **Valquíria Luiz Alves Guedes, Supervisor(a) de Seção**, em 17/07/2024, às 15:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0851302** e o código CRC **42D70C79**.